

TERMO DE ADESÃO -SALÁRIO FAMÍLIA**EMPREGADO(A) PÚBLICO(A):****RG:****CPF:****ADMISSÃO:****EMPREGO PÚBLICO:****BASE DE LOTAÇÃO:****ENDEREÇO****RUA:****Nº:****COMPL.:****BAIRRO:****CEP:****CIDADE:****UF:**

Conforme normativa da Previdência Social publicada em 14/11/2012 o Salário Família é um valor pago ao empregado de acordo com o número de filhos ou equiparados que possua. Para tanto, é necessário se enquadrar em um dos requisitos abaixo:

1. Ter filho(s) de qualquer condição com menos de 14 anos de idade, ou filho(s) inválido(s) de qualquer idade.
2. Ter remuneração mensal abaixo do valor limite para recebimento do salário-família. A saber:
 - ✓ **Salário de até R\$ 1.655,98, valor da cota de R\$ 56,47 por filho.**
3. Os dois pais têm direito ao benefício, caso ambos satisfaçam os requisitos para a concessão.
4. Para requerer o Salário Família, o empregado público deverá comprometer-se a apresentar os seguintes documentos originais e cópia:
 - ✓ Documento de identificação com foto;
 - ✓ Número do CPF;
 - ✓ Certidão de Nascimento de cada dependente;
 - ✓ **Caderneta de vacinação para os dependentes de até 6 (seis) anos de idade;**
 - ✓ Comprovação de invalidez, a cargo da perícia médica do INSS, quando filho maior de 14 anos;
 - ✓ **Comprovação de frequência escolar dos dependentes com 7 a 14 anos de idade;**
5. É impreterível, para a renovação do direito ao benefício é necessário apresentar anualmente a carteira de vacinação dos dependentes de até 6 anos de idade, sempre no mês de **novembro**. Já a frequência escolar deve ser comprovada a cada seis meses, em **maio e novembro**.
6. Somente fará jus ao recebimento do salário-família, quando for apresentado a RH os documentos necessários para adesão.

CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE MENCIONADAS, SEGUE MINHA DEFINIÇÃO:**OPTO PELO SALÁRIO FAMÍLIA****NÃO OPTO PELO SALÁRIO FAMÍLIA****RELAÇÃO DE FILHO/DEPENDENTES**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF

LOCAL E DATA**ASSINATURA**

OBS: deverá ser anexado a este Termo de adesão do Salário Família, os comprovantes referentes aos filhos declarados como dependentes, para concessão do Salário Família ao empregado(a) público(a).